

Em 2012, foi publicada a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 184/2012, de 8 de agosto, que veio tornar obrigatória a instalação de equipamentos de DAE em determinados locais de acesso público, nomeadamente nos estabelecimentos comerciais de dimensão relevante.

Passados quase 9 anos sobre a publicação do diploma que regulamentou a prática da DAE, torna-se necessário reavaliar o modelo implementado à luz da evidência científica entretanto produzida nesta área e da experiência acumulada ao longo dos últimos anos.

Deste modo, pretende-se continuar a expandir e desenvolver a utilização da DAE em Portugal, melhorando o acesso a esta intervenção *life saving* a um número cada vez maior de pessoas em paragem cardiorespiratória.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º, na alínea a) do artigo 2.º e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, determino:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para Requalificação do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa, adiante designado por GT-RDAE.

2 — O GT-RDAE tem como missão a análise do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE) e a elaboração de um relatório com propostas devidamente fundamentadas que permitam desenvolver e disseminar a utilização da DAE em Portugal e melhorar o acesso das vítimas em PCR a esta medida *life saving*.

3 — O relatório referido no número anterior deve ser concluído até 30 de junho de 2018.

4 — O GT-RDAE integra os seguintes elementos:

- a) João Morais, Presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, que coordena;
- b) Raquel Ramos, Diretora do Departamento de Emergência Médica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM);
- c) Teresa Pinto, Diretora do Departamento de Formação em Emergência Médica do INEM;
- d) Daniel Ferreira e Miguel Oliveira, peritos nesta matéria;
- e) António Marques da Silva, Presidente da Comissão Nacional de Trauma;
- f) Guilherme Portugal, da Direção-Geral da Saúde;
- g) Vítor Almeida, da Ordem dos Médicos;
- h) Nuno Sérgio Machado Domingues Branco, da Ordem dos Enfermeiros;
- i) Nuno Miguel Fonseca Ferreira dos Santos, da Região Autónoma dos Açores;
- j) António Jorge Andrade Gouveia Brazão, da Região Autónoma da Madeira;
- k) Gabriel Boavida, do Movimento Cívico Salvar + Vidas.

5 — O apoio administrativo para o funcionamento deste Grupo de Trabalho, bem como a disponibilização de toda a informação pertinente relativa ao PNDAE serão garantidos pelo INEM.

6 — Sem prejuízo de outros elementos ou entidades que o GT-RDAE entenda convocar, devem ser auscultadas as seguintes entidades:

- a) Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- b) Conselho Português de Ressuscitação;
- c) Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- d) Liga dos Bombeiros Portugueses;
- e) Escola Nacional de Bombeiros;
- f) Cruz Vermelha Portuguesa;
- g) Entidades formativas acreditadas pelo INEM em SBV-DAE.

7 — Aos membros do GT-RDAE, bem como aos elementos ou representantes das entidades convidadas a participar nos trabalhos nos termos do n.º 6, não é devida qualquer remuneração ou abono pelo exercício destas funções, sem prejuízo do direito ao pagamento de ajudas de custo nos termos da legislação em vigor.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

7 de março de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311186598

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 2716/2018

Através do Despacho n.º 7825/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 783/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, foi criada a Comissão de Acompanhamento do

Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, que integra representantes de diversas associações representativas dos agentes económicos das áreas do medicamento e dos dispositivos médicos.

Considerando a recente criação da ADIFA — Associação de Distribuidores Farmacêuticos, que representa, de forma significativa, os distribuidores farmacêuticos, e que aderiu ao referido Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, torna-se necessário assegurar a sua participação naquela Comissão de Acompanhamento.

Assim, determino:

1 — É aditado um representante da ADIFA — Associação de Distribuidores Farmacêuticos ao elenco de representantes das entidades que integram a Comissão de Acompanhamento do Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, identificadas no n.º 4 do Despacho n.º 7825/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 783/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311186087

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3442/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 08-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, Nélia Maria Frade Capêto, pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS — DICAD, posicionada entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, a que corresponde o valor de 1.623,22 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311170972

Aviso n.º 3443/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 08-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, Ana Rita Nobre da Silva, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, posicionada entre o nível remuneratório 11.º e 12.º, a que corresponde o valor de 1.020,06 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311170867

Aviso n.º 3444/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 22-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, Joana Nunes de Matos da Costa Pinheiro Medeiros Leite, pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS — DICAD, posicionada entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, a que corresponde o valor de 1.623,22 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01-01-2018.

26 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311171652